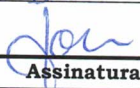


Publicado em

19 / 09 / 25

Edição Ano IX - nº 078Jornal B.O.
Assinatura

PORTARIA Nº 216 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD 020124/000054/2025 e a Portaria nº 204/2025, que concede aposentadoria para o servidor SEBASTIÃO CÁSSIO DA SILVA, matrícula nº 008 no cargo de Contador, nível NSTI-E.

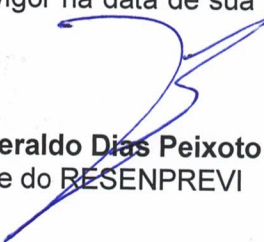
RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 6.129,13 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	4.415,73
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.324,72
Pós Graduação (30%)	Art. 173, I, da Lei Municipal nº 2335/2002 – Processo Administrativo nº 676/2006.....	1.324,72
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		7.065,17
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		6.129,13
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		6.129,13

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI